



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Edmilson Tadeu Cassani, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2012, publicada no DOU do dia 24 de setembro de 2012, torna público o lançamento do presente Edital para o 2º Vestibular 2016 do IFNMG, 2º semestre letivo de 2016, em obediência às seguintes condições:

**1 DO 2º VESTIBULAR 2016**

O Vestibular do IFNMG acontecerá no dia 12 de junho de 2016, nos períodos matutino e vespertino. No período matutino, ocorrerão as provas objetivas de Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação. No período vespertino, ocorrerão as provas específicas de cada curso.

1.1 Cronograma

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
11/04/2016	Publicação edital
11/04/2016 a 22/05/2016	Período de inscrições
11/04/2016 a 02/05/2016	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
09/05/2016	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
10/05/2016	Recurso contra o resultado da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
13/05/2016	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos após recurso
23/05/2016	Data limite para pagamento inscrição
<b>01 a 05/06/2016</b>	<b>Período</b> para alteração online nos dados da inscrição

09/06/2016	Publicação da homologação das inscrições
09/06/2016	Obtenção do comprovante de inscrição
09/06/2016	Publicação dos locais da prova
<b>12/06/2016</b>	<b>Realização das provas</b>
13/06/2016	Publicação dos gabaritos
14/06/2016	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
16/06/2016	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
27/06/2016	Resultado preliminar
28/06/2016	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
30/06/2016	Divulgação do resultado final
01 a 08/07/2016 (exceto sábado, domingo e feriado)	Período de solicitação de matrícula e para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
14/07/2016	Resultado análise de documentação comprobatória
15 a 19/07/2016	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
20/07/2016	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
21/07/2016	<b>Realização da 2º Chamada</b>

## 2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

**2.1** O candidato, ao se inscrever no 2º Vestibular 2016 do IFNMG, deverá optar pelo Câmpus, curso e turno para os quais deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

**2.2** Abaixo, o endereço do Câmpus do IFNMG ofertante de cursos superiores para o 2º Vestibular 2016:

**Pirapora:** Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – Cx. Postal 54. - Pirapora-MG

**2.3 Do Horário de funcionamento do Protocolo no Campus Pirapora: Das 9:00h às 11h30min e das 14:00h às 17:00h.**

## 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

**3.1** Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, para o 2º semestre de 2016, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

**3.2** Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG – Câmpus Pirapora – para o 2º semestre de 2016, com o resultado do ENEM/2015, deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), 2º Edição de 2016, do Ministério da Educação (MEC). O candidato poderá concorrer nos dois processos de seleção: SISU e Vestibular 02/2016.

**3.3** O detalhamento das condições para participação no SiSU, 2º Edição de 2016, será disponibilizado pelo MEC no site <http://sisu.mec.gov.br/>.

**3.4** Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, da lista de espera, do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

**3.5** O candidato só poderá efetivar a matrícula em um único curso superior oferecido pelo IFNMG.

#### **4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

**4.1** Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

**4.2** As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) reais *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

\* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**4.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.**

**4.4** O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 4 deste edital.

**4.5** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

**4.6** Na classificação final, o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública.

## **5 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 18, da Portaria Normativa nº 18/2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal 5.296/04 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

**5.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato de inscrição.

**5.3** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno/Câmpus.

**5.4** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas), caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

**5.5** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**5.6** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

### **6.1 Egresso de escola pública**

**6.1.1** O candidato classificado pela reserva de vagas para egresso de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

**6.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo III**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo IV** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo II. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

**Observação:** Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

e) Quadro de identificação familiar (**Anexo V**) preenchido;

f) Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

**6.1.3 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo III**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

**6.2 Pessoa com deficiência:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo II**).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**6.3** Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 18.3) deverão ser entregues na secretaria do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, em um mesmo envelope, destinado à Secretaria, no período de **01 a 08 de julho 2016** (exceto sábado e domingo), obedecendo-se o horário das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**6.4** O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada por cada Câmpus, será divulgado no dia **14 de Julho de 2016** no link: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>

**6.5** O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item 6.4, que deverá ser fundamentado e registrado no período de **15 a 19 de julho 2016**, no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

**6.6** O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia **20 de julho 2016**.

**6.7** O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

**6.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

## **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.1 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente pela *Internet*, no período de 11 de abril a 22 de maio de 2016.**

**7.1.1** O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular), bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do Vestibular.

**7.2** O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à *Internet* poderá realizar sua inscrição no período de **11 de abril a 22 de maio de 2016**, (em dias úteis), no seguinte endereço e horários de atendimento:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Pirapora	Rua Humberto Mallard, Nº 1355 - Bairro Santos Dumont - Cx. Postal 54. - Pirapora/MG	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min

**7.2.1** O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

**7.3** Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) no prazo estabelecido no item 7.1 deste edital.

II) Clicar em “**2º Vestibular 2016**” e, em seguida, em “**Faça aqui sua Inscrição**”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

IV) Imprimir a **GRU** (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais).

**Atenção:** A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição no 1º Vestibular 2016 o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento da GRU efetuado depois do dia **23 de maio de 2016**.

V) **A inscrição poderá ser paga no Banco do Brasil S/A até a data de 23 de maio de 2016.**

VI) A inscrição com pagamento efetuado após a data limite estabelecida no item anterior (23/05/2016), não será considerada válida. Não havendo a possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

7.4 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição do último pagamento da GRU efetuado.

7.5 No dia 31 **de maio** serão publicadas as inscrições preliminarmente deferidas para verificação de dados.

**7.6** O Candidato **podará realizar alterações online nos dados da sua inscrição no período de 01 a 05 de junho de 2016**. As alterações das opções feitas, poderão ser realizadas no endereço <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, onde o candidato deverá utilizar o número de inscrição, CPF e senha cadastrada no ato da inscrição para fazer a alteração que julgar necessária. Não haverá possibilidade de alterações dos dados fornecidos na ficha de inscrição após a data de **05 de junho de 2016**.

**7.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, bem como nas alterações realizadas posteriormente, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.8** Salvo em caso de cancelamento ou anulação do 2º Vestibular 2016 do IFNMG, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **8. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **OBJETIVO**

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição do 2º Vestibular 2016, para os cursos superiores do IFNMG, destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não possa pagar a taxa de inscrição ficando, assim, impedido de concorrer ao referido vestibular.

## 8.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO

8.2.1 Tendo em vista o disposto na Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o IFNMG assegurará isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar, cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (ou seja, igual ou inferior a R\$1.320,00 ( mil trezentos e vinte reais) ; e

II - ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

## 8.3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

8.3.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no período **de 11 de abril a 02 de maio de 2016**.

8.3.1.1 Formulários necessários para requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Requerimento próprio Anexo VI;
- b) Quadro familiar Anexo V;
- c) Comprovante provisório de inscrição;

8.3.2 Para solicitar a isenção da taxa o candidato deverá realizar sua inscrição no portal eletrônico do IFNMG e entregar no setor de protocolo, do Câmpus para o qual se inscreveu, envelope lacrado tamanho ofício, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido, com os formulários descritos no item anterior devidamente preenchidos.

8.3.3 Caso o candidato não possua o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico (Sistema que identifica famílias de baixa renda para acesso aos programas sociais do governo) solicitado no requerimento próprio Anexo VI, o candidato deverá anexar os formulários descritos no item 8.3.1.1 com a documentação comprobatória (Anexo IV), e entregar na secretaria do Câmpus para o qual se inscreveu. (Endereços dos Câmpus no item 2.2)

**Observação:** Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

**8.4** O resultado dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado no dia **09 de maio de 2016**.

**8.5** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **10 de maio de 2016**. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento, devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Câmpus Pirapora, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

**8.6** A publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recursos, será publicado no dia **13 de maio de 2016**.

**8.7** O candidato que teve seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no 2º Vestibular 2016.

**8.8** No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá realizar nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa.

## 9 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

- I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

9.2 Verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## 10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 7 e 8 deste edital.

10.2 A partir do dia **09 de junho de 2016**, será publicado no portal eletrônico do IFNMG homologação das inscrições e, a partir desta data, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

10.3 Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações **nos dados da inscrição do candidato**.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

10.5 O cartão de Inscrição **não será remetido** para o endereço do candidato.

## 11 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

11.1O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**a)** Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, e a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**b)** Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

11.2 O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

11.3 Além de informar no sistema de inscrição, o candidato para obter atendimento especial e/ ou específico deverá preencher o requerimento próprio e protocolar juntamente, com o **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, quando se tratar de solicitação de atendimento especializado**, no Protocolo Geral do Campus para o qual se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3 até o dia **30 de maio de 2016**.

11.4 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, mediante requerimento disponível no nosso site conforme dispõe o item 10.3 **acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.**

11.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

11.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

11.6.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

11.6.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

11.6.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

11.6.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

11.7 As condições de atendimento especializado e ou específico não incluem atendimento domiciliar.

11.8 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir do dia **09 de junho de 2016, de acordo com o item 12.2 deste edital.**

11.9 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**11.10 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.**

## **12 DAS PROVAS E HORÁRIOS**

12.1 As provas serão realizadas no **dia 12 de junho de 2016 (domingo)**, em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: **manhã – 08h a 12h / tarde – 14h a 17h.**

12.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG, a partir do dia **09 de junho de 2016**, no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu.

12.3 As provas serão realizadas na cidade de Pirapora nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 12.2.

12.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

12.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

**12.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

**12.7 Serão aceitos como documentos de identificação:**

- I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou
- II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
- IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

**12.8 Não serão aceitos como documentos de identificação:**

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 12.7.

**12.9** Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

**12.10** No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

**12.11** O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**12.12** O acesso ao local de provas será das 7h15min às 7h45min, turno matutino, e das 13h15min às 13h45min, turno vespertino, de acordo com o horário oficial de Brasília. **Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.**

12.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

**12.13** O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino e três (03) horas no turno vespertino.

12.13.1 Ao receber a folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e Câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência é de inteira responsabilidade do candidato.

12.13.2 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador (02) horas após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

**12.14** O primeiro período (turno matutino) terá início às 8 horas e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e uma Redação, conforme Quadro 1.

**QUADRO 01:**

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos ofertados pelo Câmpus: Pirapora	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
	Literatura Brasileira		5	1	5
	Língua Estrangeira		10	1	10
<b>Total de pontos:</b>					60

**12.15** O segundo período (turno vespertino) terá início às 14 horas e constará de uma prova com 20 questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso escolhido, conforme QUADRO 02.

**QUADRO 02:**

CÂMPUS PIRAPORA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Sistema de Informação	Matemática	Objetiva	20	20
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Engenharia Civil	Física	Objetiva	10	20
	Matemática		10	

**12.16** Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

**12.17** Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

**12.18** Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

**12.19** Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

**12.20** Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

**12.21** Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente

alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

### **13 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO**

**13.1** A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

**13.2** O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como disciplina única, será desclassificado e não terá sua Redação corrigida.

**13.3** A redação será corrigida por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

13.3.1 Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

I) Não realizar a Prova de Redação.

II) Obter nota menor do que nove (9) na prova de Redação, num total de 30 pontos.

III) Fugir ao tema proposto.

IV) Redigir uma modalidade diferente da solicitada.

V) Fizer a Prova de Redação a lápis.

VI) Assinar a Prova de Redação fora do campo específico. Por exemplo, assinar a folha de redação.

VII) Apresentar redação com o número de linhas inferior ou igual a 7 (sete).

13.3.2 A prova de Redação é de caráter eliminatório e classificatório.

**13.4** Na correção da redação dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

**13.5** Para fins de correção da prova de redação será observada a ordem decrescente das notas dos candidatos, obtidas nas provas objetivas, na proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas por curso e dentro do respectivo grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas).

**13.6** Em caso de empate na classificação final dentro de cada grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas objetivas obedecendo-se a proporção citada no item anterior. Os demais candidatos serão considerados eliminados do 2º Vestibular de 2016 do IFNMG e não terão suas provas de redação corrigidas.

### **14 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

**14.1** Os gabaritos serão divulgados no dia **13 de junho de 2016** no portal eletrônico do IFNMG.

**14.2** O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos, obedecendo-se o prazo e aos horários estabelecidos no item 14.3 deste edital.

**14.3** Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, no dia **14 de junho de 2016**, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, disponibilizado no portal eletrônico, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

14.3.2 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

14.4 A CPROS terá o prazo de até 72h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

14.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

14.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

## 15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 As provas do Vestibular terão caráter eliminatório e classificatório.

15.2 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas.

15.3 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I- realizado todas as provas;

II- obtido nota maior ou igual a nove (9) na prova de Redação, num total de 30 pontos;

III- obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como uma prova única.

15.4 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

15.5 O candidato que faltar à prova será eliminado do Vestibular.

15.6 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

I- número de pontos (acertos) em cada disciplina;

II- redação.

15.7 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme disposto na Lei nº 13.184 de 04/11/15 que altera art. 44 da Lei nº 9.394 (LDB);

II) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

III) obtiver maior número de pontos na prova de redação;

IV) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

V) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

## 16 DOS RESULTADOS

16.1 O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do Câmpus Pirapora no dia **27 de junho de 2016**

16.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no dia **28 de junho de 2016**. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Câmpus *Pirapora*, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

**16.3** O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do Câmpus Pirapora no dia 30 **de junho de 2016**. Dessa decisão não caberá recurso.

**16.4** Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

## **17 DAS INFORMAÇÕES**

**17.1** O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> para *download*.

**17.2** Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Pirapora e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

## **18 DAS MATRÍCULAS**

### **18.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas:**

**18.1.1** A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 6), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **01 a 08 de Julho de 2016** (exceto sábado e domingo), na secretaria do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**18.1.2** A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória para o sistema de reserva de vagas (mencionada no item 6) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 18.3).

**18.1.3** O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele, no período destinado ao recurso contra o resultado da análise de documentos, a possibilidade de complementação da documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

**18.1.4** A ausência do candidato ou de seu representante convocado na data e no horário de solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

### **18.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

**18.2.1** As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, **no período 01 a 08 de julho** (exceto sábado e domingo), nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**18.2.2** A ausência do candidato ou de seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

### **18.3 São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para todos os candidatos:**

l) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos Câmpus ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA);

II) Original do **Histórico Escolar do Ensino Médio**.

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

**Atenção:** Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia autenticada);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia autenticada);

VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

XII) Comprovante de residência.

**18.4** Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Seção de Registros Acadêmicos de cada Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original, legíveis e sem rasuras.

**18.5** A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**18.6** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**18.7** Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 6) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

## **19 DA RECLASSIFICAÇÃO / 2ª CHAMADA**

**19.1** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de Edital de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma previsto no item 19.2 deste edital.

**19.2** A reclassificação / 2ª chamada, poderá ser realizada nas seguintes datas:

<b>Câmpus</b>	<b>Data da 2ª CHAMADA</b>	<b>Período de MATRÍCULAS para a 2ª CHAMADA</b>
Pirapora	21 de julho de 2016	Dias 22 e 25 de julho de 2016

**19.3** A demais chamadas serão realizadas pelos Câmpus e divulgadas no sítio [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular), caso seja necessário fazê-las.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**20.2** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

**20.3** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

**20.4** O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante a realização das provas.

**20.5** As informações complementares sobre conteúdo programático das disciplinas se encontram no ANEXO VII.

**20.6** O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

**20.7** O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**20.8** O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotadas as listas de classificação (SISU e Vestibular, quando for o caso), seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**20.9** O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa no Câmpus para o qual se matriculou.

**20.10** Caso ocorram vagas remanescentes, nos cursos ofertados neste edital, estas deverão ser preenchidas por meio de edital simplificado nos Campi de origem das respectivas vagas, em conformidade com o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

**20.11** Os resultados serão válidos, unicamente, para o 2º Vestibular 2016.

**20.12** Não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, nos termos do inciso II, do art.44, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**20.13** O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**20.14** O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

**20.15** Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará no direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

**20.16** Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS - Comissão Permanente de Processos Seletivos.

**20.17** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

**20.18** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Vestibular e de todas as etapas da confirmação de vaga.

Montes Claros, 11 de abril 2016.

**Prof. Edmilson Tadeu Cassani**  
**Reitor Substituto do IFNMG**

## ANEXO I

### OFERTA DE CURSOS SUPERIORES - 2º VESTIBULAR 2016 DO IFNMG

CÂMPUS PIRAPORA										
Curso	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD <sup>1</sup>	Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>				
						Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>6</sup>		
						Demais vagas VRRI <sup>5</sup>	VRRI-PPI <sup>4</sup>	Demais vagas VRRS <sup>8</sup>	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Bacharelado em Administração	Resolução CS Nº38/2011	Noturno	4 anos	9	1	2	3	2	3	20
Bacharelado em Sistema de Informação	Resolução cs nº 31/2013, de 29 de novembro de 2013	Noturno	4 anos	9	1	2	3	2	3	20
Bacharelado em Engenharia Civil	Resolução CS Nº 06 de 08 de abril de 2016	Diurno	5 anos	19	1	4	6	4	6	40

## LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**ANEXO II**  
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição Social – NIS\*- CadÚnico (se tiver) \_\_\_\_\_

Nome do curso em que foi aprovado(a): \_\_\_\_\_

Endereço do candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

( ) **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**Legenda:**

NIS – CadÚnico\*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ETNICORRACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 6 deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_. (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA**  
**EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE**  
**INSCRIÇÕES**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER**  
**CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 6.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

**1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS**

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

**2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

a.l) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs.

## **2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **2.2. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS**

**Apresentar a seguinte declaração:**

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

## **2.3. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2.4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Recibo Pro Labore
- 5) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**

**Apresentar a seguinte declaração:**

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

#### **2.6. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**

**Apresentar os seguintes documentos:**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

#### **2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimen-

tos.

**LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

## ANEXO V QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_ DE 2016 DO 2º VESTIBULAR 2016 PARA OS CURSOS SUPERIORES, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.320,00) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

## ANEXO VI REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ (nº) órgão emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_, número de inscrição \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE 2016 DO 2º VESTIBULAR 2016 PARA OS CURSOS SUPERIORES, declaro para fins de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.320,00) per capita e ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita, assim como a comprovação da instituição na qual foi cursado o ensino médio é de minha inteira responsabilidade.

### **Documentos a serem entregues para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição:**

1) Cópia do comprovante provisório de inscrição.

2) Original e cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, atestando essa condição.

3) **Candidatos que cursaram o ensino médio como bolsistas integrais de escolas da rede privada:**

Documento original da instituição de origem do candidato declarando que o mesmo concluiu e cursou integralmente o Ensino Médio em escola da Rede Privada de Ensino como bolsista integral.

4) O quadro de identificação familiar (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e/ou seu responsável legal.

5) Documentação necessária para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita (Anexo IV), de acordo com a forma de remuneração de cada membro familiar que possui renda.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

## **ANEXO VII**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **→ LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

- Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos.
- Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros redigidos em Língua Portuguesa, tais como: jornalísticos (notícia, editorial, artigo, reportagem, carta ao leitor, entrevista, crônicas, charge, tira, HQs), divulgação científica (esquema, resumo, artigos, verbetes), publicitários, instrucionais, técnicos, políticos, históricos, religiosos, populares, humorísticos (verbais e não-verbais), literários (conto, novela, crônica, poema, texto dramático); hipertexto e gêneros digitais (e-mail, blog, etc)
- Reconstruções de informações do texto: compreensão do processo da intertextualidade (implícita ou explícita): paráfrase, paródia, alusão; identificação de partes do texto que reflitam opinião do autor e de elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto. Integração de conhecimentos linguísticos a fatores contextuais ou situacionais; pressuposições implícitas e explícitas do autor e possíveis leitores; inferências a partir de elementos conhecidos para hipotetizar sobre o significado de passagem; analogias.
- Reconhecimento da tipologia dominante de um texto e as marcas linguísticas que retratam suas especificidades; diferentes gêneros de textos como resultantes de suas condições de produção e recepção. Confronto de opiniões e diferentes pontos de vista, a argumentatividade, a subjetividade. Recursos linguísticos utilizados pelo autor na organização do texto, em função do tema e da direção argumentativa configurada pela intenção comunicativa. Reconhecimento da importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto. Efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito. Identificação de objetivos discursivos do texto tais como: informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc. Identificar recursos retóricos e estilísticos tais como: oposições, jogos de palavras, reiteraões, perguntas, provocações, comparações, alusões, antíteses, metáforas, metonímias, ironias, eufemismos, hipérbolos, etc.
- Sequências textuais: função, estrutura e elementos das sequências narrativas, descritivas, expositivas, argumentativas, injuntivas, preditivas, dialogais.
- Reconhecimento da diferença entre texto literário e não-literário; funções da linguagem e elementos da comunicação; figuras de linguagem; formas de expressão: texto em prosa e texto em verso.
- Significação vocabular e textual: denotação e conotação, polissemia, homonímia, antonímia, sinonímia, ambiguidade, paráfrase
- Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; norma padrão e variação linguística.
- Introdução aos estudos literários: conceitos fundamentais (discurso ficcional e não-ficcional, texto literário, autor, narrador, eu-lírico, personagem, pluralidades enunciativas, os gêneros literários).

Movimentos literários - do Trovadorismo ao Arcadismo; as prosas de ficção romântica e realista/naturalista; as poéticas romântica, parnasiana e simbolista. Pré-modernismo, Modernismo, Tendências contemporâneas.

- Panoramas das literaturas africanas de língua portuguesa

- Literaturas brasileiras e outras artes

- O candidato deverá estar apto a identificar as principais características dos movimentos literários em que se situam dentro do contexto sócio-político-histórico e cultural.

- Articular os conhecimentos e conceitos fundamentais dos movimentos literários com as obras literárias indicadas

### **Obras indicadas:**

1- Poema Sujo - Ferreira Gullar

2- Niketche - uma história de poligamia - Paulina Chiziane

3- Crepúsculo de Arame- Wagner Rocha

- Tópicos de Gramática Contextualizada: relacionamento entre as palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; classes de palavras, estrutura e formação de palavras, estrutura da oração e do período.

- Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação.

- ortografia, acentuação gráfica.

#### **→ REDAÇÃO**

A redação avaliará a capacidade do candidato em produzir texto escrito tendo o domínio de recursos que garantam a eficiência textual: Adequação ao tema; Adequação ao tipo de texto; Adequação ao nível de linguagem; Coesão; coerência. Serão observados tanto a organização coerente das ideias, como também os mecanismos coesivos típicos da língua culta.

#### **→ LÍNGUA INGLESA**

Texto: os candidatos deverão ter capacidade de ler e interpretar textos em inglês.

Gramática: flexão verbal, tempo e voz; verbos auxiliares: primários e modais; nomes: posição e comparação; artigos, pronomes e preposições.

#### **→ LÍNGUA ESPANHOLA**

Texto: os candidatos deverão ter capacidade de ler e interpretar textos em Espanhol.

Gramática: O artigo determinado e indeterminado: forma de uso; O nome: alguns heterogênicos e heterosemânticos mais comuns em relação ao português; O adjetivo: adjetivos que mudam de forma ao trocar de posição; O pronome: o pronome pessoal tônico e átono: posição; O verbo: conjugação dos verbos regulares e dos irregulares de uso comum. Oposição pretérito perfeito simples/composto do indicativo; O advérbio: oposição muy/mucho; A preposição e conjunção; As orações subordinadas; O estilo indireto; Formação de palavras no espanhol; A acentuação: as regras gerais, ditongos e hiatos, acento diacrítico; Cores, numerais, dias da semana e meses do ano.

#### **→ MATEMÁTICA**

**Aritmética, Álgebra e Geometria:** Noções de Lógica - Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos – Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométricas e algébricas representação e operações) – Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função afim; função quadrática, função exponencial, função modular, função logarítmica – Equações e inequações:

sistemas de equações e inequações – Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra – Sequências: progressões aritméticas e geométricas – Matemática Comercial e financeira – Análise Combinatória: noções; binômio de Newton; probabilidade – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedade); Teorema de Tales; Semelhança; relações métricas - Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrição e circunscrição – Trigonometria: arcos e ângulos (medidas, relações entre arcos); funções trigonométricas - Geométrica Analítica no plano: ponto, reta e circunferência. Matrizes: operações; inversa de uma matriz - Determinantes de matrizes 2x2 e 3x3 - Sistema de equações lineares em duas ou três variáveis - Noções de Estatística.

## → HISTÓRIA

### **A IDADE MÉDIA OCIDENTAL E O ADVENTO DO ISLÃ**

A Alta Idade Média e a Emergência do Feudalismo.

O Reino Franco e o Império Carolíngio.

A Formação do Islamismo e a Expansão do Império Árabe.

A Baixa Idade Média e a Crise do Feudalismo.

A Igreja e a Cultura Medieval.

### **A IDADE MODERNA**

A Formação do Estado Nacional Português e suas Navegações.

A Conquista e a Colonização das Américas.

O Brasil Colonial.

O Renascimento.

A Reforma Protestante e a Contra Reforma.

O Absolutismo e o Mercantilismo.

### **A IDADE CONTEMPORÂNEA**

O Iluminismo.

As Revoluções Burguesas.

A Era Napoleônica

As Revoluções Industriais.

A Independência dos Estados Unidos, sua Expansão para o Oeste e a Guerra de Secessão.

O Período Joanino e o Processo de Independência do Brasil.

O Brasil Império.

O liberalismo e as Doutrinas Socialistas.

O Imperialismo.

O Brasil República (até Luís Inácio Lula da Silva)

A Primeira Guerra Mundial.

A Rússia: Do Ensaio Revolucionário ao Stalinismo.

A Crise de 1929 e o Welfare State.

O Nazifascismo.

A Segunda Guerra Mundial.

A Guerra Fria.

A Nova Ordem Internacional e sua Dinâmica Após a Guerra Fria.

Os Conflitos no Oriente Médio.

A América Latina no Século XX e no Início do Século XXI.

## → FÍSICA

Introdução à Física – Grandezas físicas: vetores, Sistemas de Unidades; Mecânica – Conceitos básicos de cinemática; Movimento retilíneo e uniforme;

Movimento retilíneo e uniformemente variado; Lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo;  
Movimentos circulares;  
Princípios da dinâmica e suas aplicações;  
Atrito e plano inclinado; Trabalho, potência e rendimento; Energia e sua conservação; Impulso, quantidade de movimento e colisões; Gravitação universal;  
Estática (do ponto material e dos solos); Hidrostática; Termologia – Termometria e dilatação térmica; Calorimetria e mudanças de estado da matéria;  
Teoria cinética dos gases; Termodinâmica; Propagação do calor; Óptica – Fundamentos e princípios da óptica geométrica; Eletricidade – Carga elétrica e lei de Coulomb; campo elétrico e potencial elétrico; Corrente e resistência elétrica, lei de Ohm; Trabalho e potência em corrente contínua e Geradores e receptores;  
Eletromagnetismo – Campo magnético e força magnética, indução eletromagnética, transformadores, geração e distribuição de energia elétrica; Movimentos ondulatórios e Ondas – Movimento harmônico simples, ondas mecânicas e eletromagnéticas; Física Moderna – O nascimento da mecânica quântica: radiação de corpo negro e efeito fotoelétrico, a teoria da relatividade restrita, modelos atômicos, espectros de emissão atômica.

**Obs.: Os conteúdos programáticos apresentados são explorados por autores em livros didáticos do Ensino Médio.**